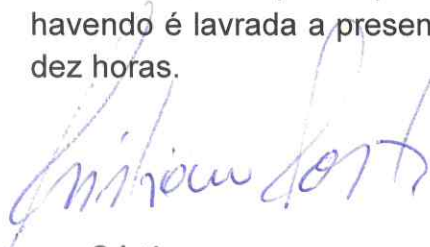




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA CREDENCIAMENTO 14/2025

Às nove horas do dia desseis de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões junto ao Gabinete do Sr. Prefeito, a comissão de licitações nomeada pela Portaria Número 22/2026, integrada por Cristiano Luiz Zimmer Port, Janelise Iparraguirre de Castilhos, Márcio Leandro Rodrigues de Oliveira e Cássio de Abreu, reuniu-se para recebimento da documentação apresentada pela empresa **ELOS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 64.706.822/0001-75, referente ao Credenciamento 14/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços odontológicos (cirurgia oral menor, endodontia, prótese dentária e radiografia panorâmica) solicitando credenciamento para os serviços de CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL (PT) SUPERIOR OU INFERIOR (item 05); CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) SUPERIOR OU INFERIOR - CONSTITUÍDA POR ARMAÇÃO METÁLICA FUNDIDA (item 06); CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PPA) SUPERIOR OU INFERIOR (item 07). Da análise da documentação apresentada, verifica a Comissão de Licitações que a empresa **ELOS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA.**, deixou de apresentar a seguinte documentação: **a)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (SEFAZ RS) considerando que a sede da empresa está localizada no Estado do Rio Grande do Sul. A certidão apresentada pela proponente refere-se ao Estado de Santa Catarina, **b)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento. Da mesma forma indicada no item anterior, a Certidão deverá ser do TJ-RS; **c)** Certificado de inscrição e regularização da instituição no respectivo Conselho Regional de Classe, conforme legislação vigente; **d)** Possuir o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Os credenciados deverão atender em estabelecimento devidamente registrado no CNES e adequados as normas de atendimento ao Sistema Único de Saúde, com o serviço/classificação necessário para a realização do procedimento, conforme sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP); **e)** Declaração de Idoneidade, devidamente assinada. Encaminhamos para que providencie a documentação apontada. Nada mais havendo é lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da Comissão, às dez horas.


Cristiano Port
Pregoeiro
Matr.: 5828


Cássio de Abreu
Coordenador de Área
Matr.: 4295


Marcio L. R. de Oliveira
Chefe de Seção
Matr.: 3228


Janelise I. Castilhos
Matrícula 6862
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Canela